

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS -SECDH
PROCESSO N° 15.984/2025 - SECDH

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



1. UNIDADE REQUISITANTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
Chefia imediata: Andressa Barbosa Pereira



2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual - 2025 da Prefeitura Municipal de Ananindeua. Justificável pelo fato desta Secretaria ter sido criada através da lei municipal nº3.427, de 27 de dezembro de 2024, e, portanto, não participou da composição do Plano de Contratações vigente.



3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Andressa Barbosa Pereira - Diretora de Administração e Finanças
João do Espírito Santo Carvalho Neto - Coordenador de Administração e Logística



4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços especializados de diagramação editorial, para elaboração, formatação e finalização de materiais institucionais da SECDH (kits gráficos compostos por relatórios, cartilhas, manuais, informativos, peças gráficas para divulgação e versões digitais), conforme demanda administrativa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Ananindeua, em entrega única, com atualizações para adequação à lei nº 14.133/2021.



5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021

A demanda surge da necessidade de contratar serviços especializados de diagramação para produzir, em uma única entrega, todos os materiais institucionais previstos no calendário anual de ações da Pasta, incluindo cartilhas, relatórios, manuais, peças informativas e materiais de campanhas educativas. A produção concentrada garante padronização visual, coerência comunicacional e fornecimento tempestivo dos insumos necessários às ações de promoção e defesa dos direitos humanos, além de garantir a comunicação clara, acessível e visualmente organizada das informações, de forma a atender a população de maneira eficiente e inclusiva. A ausência de profissional capacitado comprometeria a qualidade e o impacto dos materiais produzidos, prejudicando a divulgação das políticas públicas e a promoção dos direitos humanos no município. Diante do exposto, a contratação se mostra imprescindível para atender às demandas institucionais com eficiência, qualidade e profissionalismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS -SECDH
PROCESSO N° 15.984/2025 - SECDH

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/2021

6.1 – Condições gerais:

6.1.1 – Nos termos do art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021, o presente processo tem por objeto a contratar serviços especializados de diagramação editorial para produzir, em uma única entrega, todos os materiais institucionais previstos no calendário anual de ações da Pasta, incluindo cartilhas, relatórios, manuais, peças informativas e materiais de campanhas educativas, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SECDH;

6.1.2 – Disponibilidade para atender demandas conforme o planejamento anual da SECDH, a serem entregues de forma concentrada.

6.1.3 – A prestação do serviço deverá ocorrer de acordo com a necessidade do órgão gerenciador, em quaisquer momentos por este solicitado, desde que dentro do município de Ananindeua/PA.

6.1.4 – Acatar a disponibilidade para fazer revisões, ajustes e adaptações conforme feedback técnico da Secretaria — com definição clara de número de revisões e prazos seguindo o previsto no Termo de Referência.

6.1.5 – Comprovação de estrutura técnica mínima, demonstrando capacidade de cumprir o cronograma consolidado de entrega única dos materiais do ano.

6.1.6 – Caso necessário, a empresa contratada deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar os materiais descartados em razão do serviço e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais.

6.2 - Habilitação preliminar

6.2.1- Nos termos do **art. 62 da Lei nº 14.133/2021**, e amparada pelo Decreto Municipal 1.816/2024 a habilitação preliminar dos fornecedores ficará restrita à apresentação da documentação mínima necessária e suficiente para garantir a execução do objeto.

6.2.2 - Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:

6.2.2.1 - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;

6.2.2.2 - Não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS -SECDH
PROCESSO N° 15.984/2025 - SECDH

6.3 - Habilitação Técnica

6.3.1 – Documentação técnica (art. 62, II da Lei 14.133/2021);

6.3.2 – Declaração de cessão integral dos direitos autorais e patrimoniais relacionados às peças produzidas, garantindo uso irrestrito pela SECDH.

6.3.3 – O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pela contratante, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, enviando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

Observações:

A apresentação de catálogos ou folders não será exigida, por se tratar de bem padronizado e de consumo comum.

Toda documentação apresentada deverá estar válida e em conformidade com a legislação aplicável.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/2021



No planejamento da presente contratação, foram avaliadas diferentes alternativas para suprir a necessidade de serviços especializados de diagramação editorial. Em conformidade com os princípios da **economicidade, eficiência e sustentabilidade** previstos na Lei nº 14.133/2021, apresentam-se abaixo três alternativas viáveis para atender à demanda:

- 1) **Execução direta pela Administração:** Seria necessário utilizar servidores da própria SECDH ou de outras unidades do Município. Embora essa opção possa reduzir custos financeiros imediatos, por não envolver pagamento a terceiros, ela não se mostra viável para esta contratação. A SECDH não dispõe de equipe com formação específica em design editorial ou diagramação, o que compromete tanto a qualidade final dos materiais quanto a padronização visual necessária. Além disso, o acúmulo de funções geraria atrasos significativos, especialmente diante da necessidade de uma produção concentrada e única, que exige dedicação técnica especializada. Há ainda limitações estruturais, como a ausência de softwares profissionais e licenças apropriadas, somados ao risco de desvio de função se atividades altamente técnicas forem atribuídas a servidores sem qualificação.
- 2) **Contratação de empresa de comunicação:** Esta opção, apesar de oferecer maior estrutura e equipes multidisciplinares, apresenta custo muito superior, desproporcional ao escopo demandado. A burocracia interna dessas empresas tende a reduzir a agilidade necessária para ajustes durante a produção, além de haver risco de padronizações estéticas próprias da empresa, que podem não se alinhar integralmente com a identidade visual institucional da SECDH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS -SECDH
PROCESSO N° 15.984/2025 - SECDH

Considerando que a demanda envolve uma entrega única e concentrada, não há justificativa técnica ou econômica que sustente a adoção dessa alternativa.

- 3) **Contratação de um profissional diagramador atuando como Autônomo ou MEI:** Essa opção demonstra elevada aderência técnica ao escopo, pois permite personalização integral dos materiais institucionais da SECDH, além de oferecer grande flexibilidade operacional para ajustes e revisões ao longo da execução. O custo tende a ser significativamente inferior ao de empresas, uma vez que não há estruturas intermediárias nem despesas administrativas elevadas, e a comunicação direta entre a Secretaria e o profissional garante maior agilidade e precisão. Trata-se da alternativa mais adequada para demandas como a da SECDH, que exigem uma produção única e compacta, contemplando todo o calendário anual. O único ponto de atenção é a dependência direta de um único executor, mitigável por meio da verificação prévia de capacidade técnica e apresentação de um plano de trabalho detalhado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Art. 18, §1º, VII, Lei nº 14.133/2021



A presente contratação tem por objeto a contratação de serviços especializados de diagramação editorial para atender às necessidades permanentes desta SECDH. A escolha dessa modalidade fundamenta-se nos princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de solução prática, de fácil logística e amplamente consolidada no mercado.

Diante das alternativas analisadas, a Contratação de profissional Autônomo/MEI apresenta a solução mais eficiente e vantajosa para o interesse público, combinando menor custo, maior agilidade, alinhamento técnico e aderência total ao escopo, especialmente considerando que a SECDH necessita de uma entrega única que consolide todos os materiais previstos para o ano. Os possíveis riscos podem ser facilmente mitigados por meio de cláusulas contratuais e fiscalização efetiva. Assim, trata-se da alternativa que melhor concilia economicidade, segurança e atendimento às demandas institucionais.

As aquisições previstas são de bens comuns, de baixa complexidade (diagramação e produção gráfica) compatíveis com dispensa por baixo valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021).

No Município de Ananindeua, a Dispensa de Licitação por valor está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.816/2024 (alterado em 12/06/2025), que disciplina o rito e documentos para contratações diretas com base no art. 75.

As quantidades estimadas — 48 kits gráficos para ações e eventos previstas/por ano — representam um volume reduzido e de baixo risco, característico das ações e eventos previstos para o período. Tal cenário justifica a adoção do processo de dispensa de licitação simplificada, que reduz significativamente o tempo de tramitação e os custos administrativos, sem prejuízo da competitividade, assegurada por meio da pesquisa no Painel de Preços e/ou da cotação de preços no Mural de Licitacões do TCM-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS -SECDH
PROCESSO N° 15.984/2025 - SECDH

9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada considerando o calendário de ações previstas para esta Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Ananindeua, bem como a demanda adicional decorrente da eventos, capacitações e outros. O quantitativo proposto contempla margens prudenciais para perdas e picos de consumo, de modo a evitar qualquer risco de desabastecimento.

Foram consultadas ainda as requisições encaminhadas pelas unidades administrativas da Secretaria, que serviram de parâmetro para o cálculo da necessidade real, garantindo que a projeção esteja alinhada ao perfil histórico de consumo.

Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	25330	DIAGRAMACAO ELETRONICA E PROJETO GRAFICO	Ações mensais	48 kits gráficos	1.283,33	R\$ 61.599,84
					TOTAL:	R\$ 61.599,84

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/2021

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de análises da agenda prevista de ações anuais para a SECDH, bem como de informações disponibilizadas no Mural de Licitações do TCM-PA e/ou no Painel de Preços, que apresenta valores de referência para aquisição de materiais e serviços pela Administração Pública.

Com base nos valores médios encontrados, obteve-se a seguinte previsão:

- **Diagramação eletrônica e projeto gráfico:** 48 kits gráficos de artes por ações previstas/ano – Valor Médio R\$ 1.283,33 - Valor total: **R\$ 61.599,84;**

Valor estimado total da contratação: R\$ 61.599,84 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Essa estimativa corresponde ao custo anual projetado para serviço de diagramação e projetos gráficos, considerando a expectativa de eventos, ações, reuniões, capacitações e eventos internos e externos. Ressalta-se que os valores apresentados são referenciais e têm a finalidade de subsidiar a análise de viabilidade econômica, não se confundindo com a pesquisa de preços exigida na fase de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS -SECDH
PROCESSO N° 15.984/2025 - SECDH



11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021

Considerando a natureza do objeto, composta por diagramação editorial, verificou-se que o parcelamento por item não se mostra a solução mais adequada. A condução da contratação de forma unificada apresenta natureza eminentemente integradora e homogênea, envolvendo a diagramação de um conjunto de materiais institucionais que compõem, de forma unificada, o calendário anual de ações desta SECDH.

Além disso, o trabalho de diagramação demanda tratamento artístico e editorial uniforme, o que exige um único responsável técnico para assegurar continuidade de estilo, unidade conceitual e alinhamento a um padrão gráfico previamente definido. A divisão da contratação entre diferentes profissionais ou empresas geraria alto risco de inconsistência visual, retrabalho e incompatibilidades entre versões, prejudicando a eficiência administrativa e contrariando o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

De igual modo, o parcelamento aumentaria a complexidade de gestão contratual, multiplicando etapas de fiscalização, supervisão e conferência técnica, o que não se justifica diante da dimensão do objeto. Como a execução ocorrerá **em uma única entrega consolidada**, e não em produções isoladas ao longo do ano, a contratação em lote único é a forma que melhor atende ao interesse público, garantindo padronização, otimização de recursos, economia processual e coerência na comunicação institucional da SECDH.



12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021

Com a contratação dos serviços de diagramação, a SECDH pretende alcançar resultados que assegurem a efetividade da comunicação institucional e o adequado suporte às ações programadas para o exercício. Primeiramente, busca-se **produzir, em uma única entrega, todos os materiais editoriais previstos no calendário anual**, garantindo padronização visual, unidade conceitual e coerência gráfica entre cartilhas, relatórios, manuais e demais peças institucionais. Em segundo lugar, pretende-se **elevar a qualidade técnica das publicações**, assegurando clareza, acessibilidade, identidade visual harmônica e aderência às diretrizes de direitos humanos que orientam a atuação da Pasta. Por fim, almeja-se **otimizar o fluxo de trabalho interno**, reduzindo retrabalho, eliminando atrasos decorrentes da ausência de equipe especializada e fortalecendo a imagem institucional da Secretaria perante a sociedade e as redes de proteção.



13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, §1º, X, Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS -SECDH
PROCESSO N° 15.984/2025 - SECDH

A contratação dos serviços de diagramação editorial não demanda providências adicionais de caráter estrutural ou organizacional por parte da Administração, uma vez que não há necessidade de adaptações físicas, treinamentos específicos ou alterações nos processos de trabalho para a adequada execução contratual.

Apenas se faz necessária a designação formal de gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente, para acompanhamento da entrega, conferência de quantidades e verificação da conformidade do produto com as especificações estabelecidas.

Assim, não se identificam providências extraordinárias a serem adotadas previamente à celebração do contrato, além das medidas ordinárias de gestão e fiscalização que acompanham todas as contratações públicas.



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Art. 18, §1º, XI, Lei nº 14.133/2021

A contratação dos serviços de diagramação editorial não se sobrepõe a outros contratos vigentes ou planejados por esta Secretaria Municipal, inexistindo contratações paralelas que tratem do mesmo objeto, de modo que não há incompatibilidade ou redundância com contratos já celebrados.

Portanto, a contratação é compatível com o conjunto de aquisições em andamento ou futuras e não implica sobreposição indevida de objetos, revelando-se adequada e justificada para atender à necessidade apresentada.



15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021

A contratação de serviços de diagramação editorial apresenta impacto ambiental direto mínimo, por se tratar de atividade essencialmente digital. Em observância ao princípio do desenvolvimento sustentável previsto no art. 5º, X e XI, da Lei nº 14.133/2021, os eventuais efeitos indiretos devem ser considerados, especialmente quanto ao consumo de energia e ao uso de materiais impressos.

A disponibilização dos produtos finais prioritariamente em formato eletrônico reduz significativamente a necessidade de impressão e, consequentemente, o consumo de papel e insumos gráficos, atendendo às diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que prioriza a não geração e a redução de resíduos. Caso haja demanda eventual de impressão, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis, como uso de papel certificado e tintas de menor impacto, em conformidade com o Decreto nº 10.936/2022.

O impacto energético decorrente do uso de equipamentos é inerente às atividades administrativas e considerado baixo, podendo ser mitigado com armazenamento digital otimizado e uso racional de versões de trabalho. Conclui-se que o serviço possui risco

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS -SECDH
PROCESSO N° 15.984/2025 - SECDH

ambiental reduzido, contribuindo para a digitalização dos processos da SECDH e para a promoção de práticas alinhadas à sustentabilidade na Administração Pública.

Dessa forma, a contratação atende a critérios de sustentabilidade e de mitigação de impactos ambientais, em conformidade com a legislação aplicável, sem gerar a necessidade de licenciamento ambiental específico.



16. ANÁLISE DE RISCO

Art. 18, X, Lei nº 14.133/2021

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	ADMINISTRATIVO SECDH		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL:	ADMINISTRATIVO SECDH		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
RISCO:	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS -SECDH
PROCESSO N° 15.984/2025 - SECDH

	procedimento licitatório.		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.		
RESPONSÁVEL:	JURÍDICO SECDH		

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	JURÍDICO SECDH		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	ADMINISTRATIVO SECDH		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS -SECDH
PROCESSO N° 15.984/2025 - SECDH

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigorante.		
RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		

FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL:	ADMINISTRATIVO SECDH		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS -SECDH
PROCESSO N° 15.984/2025 - SECDH

AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Indicar servidores capacitados
RESPONSÁVEL:	ADMINISTRATIVO SECDH

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL:	ADMINISTRATIVO SECDH		

ETAPA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato;		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.		
RESPONSÁVEL:	ADMINISTRATIVO SECDH		

ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alta
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS -SECDH
PROCESSO N° 15.984/2025 - SECDH

	sistemas, planilhas, etc.
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de resarcimento.
RESPONSÁVEL:	JURÍDICO SECDH

ETAPA:	REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL:	JURÍDICO SECDH		

ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL:	ADMINISTRATIVO SECDH		

ETAPA:	SANÇÕES
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS -SECDH
PROCESSO N° 15.984/2025 - SECDH

DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	JURÍDICO SECDH		

ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendencia trabalhistas e resarcimentos.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendencias, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do resarcimento.		
RESPONSÁVEL:	ADMINISTRATIVO SECDH		



17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
 Art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/2021

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2022 e da Lei Municipal nº3.294 de 24 de janeiro de 2023.

Ananindeua/PA, 22 de outubro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS -SECDH
PROCESSO N° 15.984/2025 - SECDH**

Documento assinado digitalmente



JOAO DO ESPIRITO SANTO CARVALHO NETO
Data: 22/10/2025 12:36:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO NETO
Coordenador de Administração e Logística
MAT. 46365-5

ANDRESSA BARBOSA PEREIRA
Diretoria de Administração e Finanças
MAT. 46361-2/1

LÍVIA MARIA ARAÚJO NORONHA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Direitos Humanos
MAT. 46331-0/1